



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.337/2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALOR FINANCEIRO A SERVIDORES DO ESTADO, EM ADJUNÇÃO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar valor financeiro a servidores do Estado, em adjunção no Município, que se encontram prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

SERVIDOR	VALOR R\$
Clemilda Pereira de Moura	603,36
Dileine Rodrigues Egídio	3.370,20
Vilma Aparecida Guimarães	974,52

Art. 2º) - O repasse em questão refere-se a valor inerente a despesa patronal, devido pelas supracitadas servidoras, , no período de março/2002 a dezembro/2002, baseado no relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Convênio n°.: 0067/2001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 3º) Os valores constantes no Artigo Primeiro da presente Lei foram estabelecidos através da Lei Complementar n° 64, de 25/3/2002, que INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 5º) As servidoras citadas no artigo 1º desta lei deverão apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda cópia da quitação das referidas obrigações patronais, a título de prestação de contas, que serão anexadas ao empenho da despesa em questão

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 10 DE MARÇO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975